



Prefeitura Municipal de Tucunduva  
Publicado de 21/01/26 a 26/01/26

**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**  
Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 1295, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

"Declara os feriados municipais do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 9.093, de 17 de setembro de 1995."

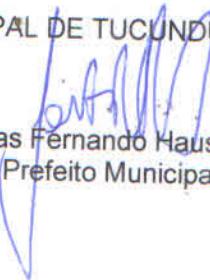
O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º São declarados feriados no Município de Tucunduva, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 17 de setembro de 1995, os seguintes dias:

- I – dia 03 de Abril - Sexta-Feira da Paixão;
- II – dia 04 de Junho – Quinta-Feira – Corpus Christi;
- III – dia 17 de Agosto – Segunda-Feira – alusivo ao dia 16 de agosto que comemora-se o dia de São Roque (Padroeiro do Município);
- IV - dia 10 de Setembro – Quinta-Feira – São Nicolau (Dia 10 de setembro de 1959 – Data de Emancipação do Município de Tucunduva).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

  
Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal

  
Registre-se e Publique-se  
Arthur Valmir Baú  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos